DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Extrato 12
Atos de Pessoal 14
Portarias 14

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 15
Atos Administrativos 15
BALANCETES 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2023

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na Prefeitura do Município de MAGDA, tendo como Pregoeiro Oficial o Senhor Victor Nossa de Souza Ribeiro, designado pela Portaria Municipal N° 124/2022, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 08/2023, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de MAGDA, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para aquisições futuras, parceladas e a pedido, de AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS, conforme estabelecido no anexo I (Termo de referência do presente edital), que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Item	9381 Código	FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.578.203/0001-01 R PAULO BARROS DE GOES, 1840 SALA 804 - LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59064-460 Telefone: (84) 9913-8890 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.000.008	INCLUSÃO SOCIAL Marca: FENIX FEELING	UN.	3	30.450,00	91.350,00
2	033.000.009	MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I Marca: MMP FEELING	UN.	1	60.995,00	60.995,00
3	033.000.010	MATEMÁTICA INFANTIL Marca: FENIX FEELING	UN.	1	40.690,00	40.690,00
4	033.000.007	PROJETO 3D Marca: FENIX FEELING	UN.	1	92.830,00	92.830,00
5	033.000.011	ROBÓTICA FUNDAMENTAL I E II Marca: CIDEPE FEELING	UN.	1	192.560,00	192.560,00
6	033.000.012	TENDA DA CULTURA Marca: CIDEPE FEELING	UN.	1	79.690,00	79.690,00
7	033.000.013	TENDA DA CULTURA INFANTIL Marca: FENIX FEELING	UN.	4	87.770,00	351.080,00
		Total do Proponente				**909.195,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MAGDA/SP não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de MAGDA/SP, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023.

3.3 – Para cada ITEM de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do dia **15/06/2023 à 15/06/2014**, de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos PROJETOS EDUCACIONAS será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n° 08/2023.

4.4 – O ITEM licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do ITEM só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os PROJETOS EDUCACIONAIS deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº. 1984 de 06 de março de 2013, constante dos autos do processo, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de MAGDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) Não manter a proposta após a homologação;

f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraudar a execução do contrato;

j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei n.º 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de MAGDA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições dos PROJETOS EDUCACIONAIS, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de MAGDA/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DO CONTRATO

12.1 - Fica nomeada como fiscal do presente contrato a Senhora Daniela Neves da Silva, Inspetora de Alunos, CPF n° 325.392.258-88.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MAGDA/SP, 15 de junho de 2023.

Município de MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

FEELING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada
EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR
Representante Legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADA: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regrasdo Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 15 de JUNHO de 2023.

MUNICÍPIO DE MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 020.580.504-36
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rosemary de Angeli Batelo
Cargo: Diretora de Educação
CPF: 047.192.738-40
Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO A SERVIDORA:

NOME	Daniela Neves da Silva
CPF	325.392.258-88
CARGO/FUNÇÃO	Inspetora de Alunos
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO GESTORA DO PRESENTE CONTRATO A SERVIDORA:

NOME	Rosemary de Angeli Batelo
CPF	047.192.738-40
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Educação
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

Magda, 15 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

DANIELA NEVES DA SILVA
Fiscal do Contrato

ROSEMARY DE ANGELI BATELO
GESTORA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2022/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2022, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	05/2025
Processo nº	05/2025
Dispensa Emergencial nº	02/2025
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA**
Vigência	30 dias. Do dia 22/01/2025 à 22/02/2025
Valor Global	**R$ 2.971,80 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**
Assinatura	22 de janeiro de 2025.

Magda (SP), 22 de janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	06/2025
Processo nº	05/2025
Dispensa Emergencial nº	02/2025
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**
Vigência	30 dias. Do dia 22/01/2025 à 22/02/2025
Valor Global	**R$ 47.092,05 (quarenta e sete mil, noventa e dois reais e cinco centavos).**
Assinatura	22 de janeiro de 2025.

Magda (SP), 22 de janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 138, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR ao servidor municipal Sr. **HENRIQUE SIMÕES DE ANGELI**, Matrícula nº 24, lotado no cargo público de ANALISTA DE PLANEJ EDUCACIONAL, para retornar à suas atividades antecipadamente das Férias de 15/01/2025 a 29/01/2025 relativas ao período aquisitivo de 03/10/2022 a 02/10/2023, a partir do dia 27 de Janeiro de 2025, ficando no direito do gozo de 03 (três) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 24 DE JANEIRO DE 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 139, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3172, lotado no cargo público de provimento efetivo de CONTADOR, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período de: 21-01-2025 à 27-01-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 24 de Janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Administrativos

BALANCETES

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2024 A 31/12/2024)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES.		1.873.000,00	1.813.227,01	405.997,22	2.219.224,23	346.224,23
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.322.000,00	1.416.760,81	135.643,33	1.552.404,14	230.404,14
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.322.000,00	1.416.760,81	135.643,33	1.552.404,14	230.404,14
1215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		1.322.000,00	1.416.760,81	135.643,33	1.552.404,14	230.404,14
1215.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.322.000,00	1.416.760,81	135.643,33	1.552.404,14	230.404,14
1215.01.1.0.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.255.000,00	1.363.957,36	130.839,14	1.494.796,50	239.796,50
1215.01.1.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL		1.255.000,00	1.363.957,36	130.839,14	1.494.796,50	239.796,50
1215.01.1.1.00.01	**001**	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	04-600 000	1.200.000,00	1.318.030,66	121.891,54	1.439.922,20	239.922,20
1215.01.1.1.00.02	**002**	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA	04-600 000	55.000,00	45.926,70	8.947,60	54.874,30	-125,70
1215.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		60.000,00	52.803,45	4.804,19	57.607,64	-2.392,36
1215.01.2.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL		60.000,00	52.803,45	4.804,19	57.607,64	-2.392,36
1215.01.2.1.00.01	**003**	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	04-600 000	60.000,00	52.803,45	4.804,19	57.607,64	-2.392,36
1215.01.3.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01	**004**	CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA	04-600 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		196.000,00	85.631,50	0,00	85.631,50	-110.368,50
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		196.000,00	85.631,50	0,00	85.631,50	-110.368,50
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		196.000,00	85.631,50	0,00	85.631,50	-110.368,50
1321.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		196.000,00	85.631,50	0,00	85.631,50	-110.368,50
1321.04.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL		196.000,00	85.631,50	0,00	85.631,50	-110.368,50
1321.04.0.1.00.01	**005**	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA	04-600 000	126.000,00	85.631,50	0,00	85.631,50	-40.368,50
1321.04.0.1.00.02	**006**	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIAVEL	04-600 000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		355.000,00	310.834,70	270.353,89	581.188,59	226.188,59
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		280.000,00	252.380,26	27.585,61	279.965,87	-34,13
1923.00.0.0.00.00		RESSARCIMENTOS		280.000,00	252.380,26	27.585,61	279.965,87	-34,13
1923.99.0.0.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS		280.000,00	252.380,26	27.585,61	279.965,87	-34,13
1923.99.0.1.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL		280.000,00	252.380,26	27.585,61	279.965,87	-34,13
1923.99.0.1.00.01	**007**	RESSARCIMENTO	04-600 000	280.000,00	252.380,26	27.585,61	279.965,87	-34,13
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	58.454,44	242.768,28	301.222,72	226.222,72
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	58.454,44	242.768,28	301.222,72	226.222,72
1999.03.0.0.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		75.000,00	58.454,44	242.768,28	301.222,72	226.222,72
1999.03.0.1.00.00		COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL		75.000,00	58.454,44	242.768,28	301.222,72	226.222,72
1999.03.0.1.00.01	**008**	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	04-600 000	75.000,00	58.454,44	242.768,28	301.222,72	226.222,72
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES. (INTRA)		4.127.000,00	2.671.058,16	824.749,52	3.495.807,68	-631.192,32
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.125.000,00	2.244.946,82	257.248,49	2.502.195,31	377.195,31
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		2.125.000,00	2.244.946,82	257.248,49	2.502.195,31	377.195,31
7215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		2.125.000,00	2.244.946,82	257.248,49	2.502.195,31	377.195,31
7215.02.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)		1.775.000,00	1.663.437,21	202.163,43	1.865.600,64	90.600,64
7215.02.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		1.775.000,00	1.663.437,21	202.163,43	1.865.600,64	90.600,64
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.775.000,00	1.663.437,21	202.163,43	1.865.600,64	90.600,64
7215.02.1.1.00.01	**009**	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA	04-600 000	75.000,00	56.941,19	10.864,97	67.806,16	-7.193,84
7215.02.1.1.00.02	**010**	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA	04-600 000	1.700.000,00	1.606.496,02	191.298,46	1.797.794,48	97.794,48
7215.03.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)		350.000,00	581.509,61	55.085,06	636.594,67	286.594,67
7215.03.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		350.000,00	581.509,61	55.085,06	636.594,67	286.594,67
7215.03.0.1.00.01	**011**	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.	04-600 000	350.000,00	581.509,61	55.085,06	636.594,67	286.594,67
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		2.002.000,00	426.111,34	567.501,03	993.612,37	-1.008.387,63

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2024 A 31/12/2024)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
7910.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.0.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.00		MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPEC.-MULTAS JUROS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.01	**012**	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	04-600 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA		2.000.000,00	426.111,34	567.501,03	993.612,37	-1.006.387,63
7999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA		2.000.000,00	426.111,34	567.501,03	993.612,37	-1.006.387,63
7999.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA		2.000.000,00	426.111,34	567.501,03	993.612,37	-1.006.387,63
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL		2.000.000,00	426.111,34	567.501,03	993.612,37	-1.006.387,63
7999.01.0.1.00.01	**013**	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL	04-600 000	2.000.000,00	426.111,34	567.501,03	993.612,37	-1.006.387,63
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.000.000,00	4.484.285,17	1.230.746,74	5.715.031,91	-284.968,09

			Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)			0,00	0,00	0,00
9037	9037	HB SAUDE - ATIVO	0,00	0,00	0,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)			900,00	150,00	1.050,00
9040	9040	PENSAO ALIMENTICIA	900,00	150,00	1.050,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)			56.539,74	1.666,12	58.205,86
9003	9003	Convênio Hb saúde	46.842,21	0,00	46.842,21
9010	9010	CONVÊNIIO-UNIODONTO	2.550,80	288,00	2.838,80
9020	9020	CONVÊNIO BENSAÚDE IPREM	0,00	0,00	0,00
9032	9032	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	7.146,73	1.378,12	8.524,85
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			309.527,24	28.912,86	338.440,10
9005	9005	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM	296.772,77	27.068,28	323.841,05
9017	9017	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA	5.251,75	750,25	6.002,00
9039	9039	EMPRESTIMO SICOOB	7.502,72	1.094,33	8.597,05
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)			4.786,38	338,90	5.125,28
9006	9006	Seguro de Vida - IPREM	1.152,80	104,80	1.257,60
9034	9034	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP	3.633,58	234,10	3.867,68
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)			448.084,86	39.149,93	487.234,79
9007	9007	EMPRESTIMO CEF - IPREM	180.352,45	18.245,36	198.597,81
9024	9024	CONVÊNIO BENSAÚDE - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00
9025	9025	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA	48.553,13	5.248,92	53.802,05
9028	9028	HB SAUDE	157.147,55	10.170,27	167.317,82
9029	9029	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	4.950,09	0,00	4.950,09
9033	9033	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM	56.154,55	5.485,38	61.639,93
9035	9035	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA	927,09	0,00	927,09
9036	9036	CONVENIO HB - DIFERENÇAS	0,00	0,00	0,00
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)			194.696,28	16.006,77	210.703,05
9002	9002	I.R.R.F. Desconto s/ Folha	184.368,07	15.327,08	199.695,15
9038	9038	IRRF - PESSOA JURIDICA	10.328,21	679,69	11.007,90
			0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2024 A 31/12/2024)

3 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9023	9023	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					1.014.534,50	86.224,58	1.100.759,08	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								6.815.790,99

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-8	560.657,83
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.626.096,29
SANTANDER MOVIM	033	45-54-4	0,01
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.683.462,74
Aplic. CEF	104	4-4	9.341.590,12
CEF MOV SALGADO	104	004-4	14.823,37
SANT.COMPREV	033	45-726-X	73.589,67
17812-8	001	17812-8B	596.650,26
Total do Saldo			15.070.373,61

T O T A L G E R A L 21.886.164,60

MAGDA, 31 de DEZEMBRO de 2024

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2024 A 31/12/2024)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
03			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
03	01		INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM									
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	6.000.000,00	6.000.000,00	463.968,71	469.267,36	469.267,36	5.377.497,33	5.376.735,08	5.376.735,08	762,25
09.272.0021.2070.0000			**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IPREM**									
001	600000	NV	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.733,14	1.733,14	1.733,14	0,00
002	600000	NV	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	600000	NV	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	90.000,00	90.000,00	5.210,28	5.210,28	5.210,28	62.371,99	62.371,99	62.371,99	0,00
004	600000	NV	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	140.000,00	140.000,00	121,75	5.420,40	5.420,40	114.808,84	114.046,59	114.046,59	762,25
005	600000	NV	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	600000	NV	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	600000	NV	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
09.272.0021.2071.0000			**MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**									
008	600000	NV	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERAD	4.000.000,00	4.300.000,00	365.608,40	365.608,40	365.608,40	4.205.852,89	4.205.852,89	4.205.852,89	0,00
009	600000	NV	3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00	1.200.000,00	93.028,28	93.028,28	93.028,28	990.230,47	990.230,47	990.230,47	0,00
010	600000	NV	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO ORGÃO	6.000.000,00	6.000.000,00	463.968,71	469.267,36	469.267,36	5.377.497,33	5.376.735,08	5.376.735,08	762,25
			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO	6.000.000,00	6.000.000,00	463.968,71	469.267,36	469.267,36	5.377.497,33	5.376.735,08	5.376.735,08	762,25

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

8002	998002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	0,00		725,00
9037	990087	HB SAUDE - ATIVO	190 - 000	0,00		0,00
9040	990090	PENSAO ALIMENTICIA	190 - 000	150,00		1.050,00
9003	990003	Convênio Hb saúde	190 - 000	0,00		46.842,21
9010	990060	CONVÊNIIO-UNIODONTO	190 - 000	288,00		2.838,80
9020	990071	CONVÊNIO BENSAÚDE IPREM	190 - 000	0,00		0,00
9032	990082	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	190 - 000	1.378,12		8.524,85
9005	990009	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM	190 - 000	27.068,28		323.841,05
9017	990068	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA	190 - 000	750,25		6.002,00
9039	990089	EMPRESTIMO SICOOB	190 - 000	1.094,33		8.597,02
9006	990013	Seguro de Vida - IPREM	190 - 000	104,80		1.152,80
9034	990084	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP	190 - 000	234,10		3.867,68

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2024 A 31/12/2024)

2 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	9007	990053	EMPRESTIMO CEF - IPREM			190 - 000		35.998,42			213.421,18	
	9024	990074	CONVÊNIO BENSAÚDE - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9025	990075	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			190 - 000		5.248,92			53.802,05	
	9028	990078	HB SAUDE			190 - 000		13.302,42			169.830,61	
	9029	990079	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			190 - 000		0,00			4.950,09	
	9033	990083	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			190 - 000		5.485,38			56.154,55	
	9035	990085	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			190 - 000		0,00			1.480,47	
	9036	990086	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			190 - 000		0,00			0,00	
	9002	990008	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			190 - 000		15.327,08			199.695,15	
	9038	990088	IRRF - PESSOA JURIDICA			190 - 000		692,23			11.007,90	
	9023	990001	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			600 - 001		0,00			0,00	
	TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							107.122,33			1.113.783,41	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 6.490.518,49

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Saldo
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-8	560.657,83
178128	001	17812-0	664.037,17
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	2.054.463,07
SANTANDER MOVIM	033	45-54-4	0,54
SANT.COMPREV	033	45-726-X	374.812,39
Aplic. CEF	104	4-4	8.936.590,12
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	5.485,38
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.626.096,29
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
TOTAL DO SALDO			15.395.646,11

TOTAL GERAL 21.886.164,60

MAGDA, 31 de DEZEMBRO de 2024

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2024 A 31/12/2024)

3 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO